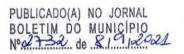
Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -



DECRETO N. 18.897, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto n. 18.357, de 27 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a gestão das consignações em folha de pagamento no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Município."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a atual situação enfrentada por conta da pandemia do novo coronavirus - Covid-19, reconhecida como emergência de saúde pública de importância internacional nos termos da Lei Federal;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 116.004/17;

DECRETA:

	Art. 1º Fica alterado o § 2º e acrescentado o § 5º ao art. 4º do Decreto n. 18.357, de 27
de novembro	de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
	"Art. 4º
	§2º As consignações mencionadas nos incisos VI, VII, VIII, IX e X deste artigo estarão
limitadas a no	venta e seis meses.
	§5º As contratações realizadas anteriormente a vigência deste Decreto poderão ser
	ao prazo estipulado no § 2º deste artigo e também no limite previsto no art. 5º deste
Decreto.	
	Art. 2º Fica alterado o art. 5º do Decreto n. 18.357, de 2019, que passa a vigorar com a

"Art. 5º A soma mensal das consignações facultativas não excederá 40% (quarenta por cento) do valor da remuneração, do subsidio, do salário, do provento ou da pensão do consignado, sendo 5% (cinco por cento) reservado exclusivamente para amortização de despesas contraídas por meio de cartão."

D. 18.897/21

seguinte redação:

PA 116.004/17

1

Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 8 de setembro de 2021.

Felicio Ramuth Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

> Guilherme L. M. Belini Secretário de Apoio Jurídico

Marcos Jacques de Moraes Procurador do Município OAB/SP 136.132

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira Departamento de Apoio Legislativo